



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210367**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTERIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M E E CRISTO REI TRANSPORTE-ME, inscrito(a) no CNPJ 22.953.097/0001-90, com sede na RUA PRINCIPAL SN, CRISTO REI, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por EDIMILSON DA SILVA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Abril de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0401 – Fundo Municipal de Educação

12 361 1008 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE

Classificação Econômica

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

0402 – FUNDEB

12 361 1008 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB

Classificação Econômica

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 03 de janeiro de 2022.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de Dezembro de 2021

**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**

**CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41**

**CONTRATANTE**

**M E E CRISTO REI TRANSPORTE-ME**

**CNPJ 22.953.097/0001-90**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_